



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 105/2015 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A ELEVADORES BLUMENAU
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **ELEVADORES BLUMENAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 78.260.841/0001-25, com sede na Rua Bahia, nº 1582, Bairro Salto do Norte, Município de Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Vieira, CPF 732.630.789-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO de contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º **23080.008580/2015-21**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual, de 21/08/2016 a 28/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de **RS 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK; PTRES 108366 e 108371; Natureza de Despesa 339039; Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

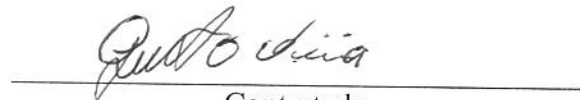
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de Agosto de 2016.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49




Contratada
Sr. Gilberto Vieira
CPF nº 732.630.789-72

Testemunha 1

Nome

CPF

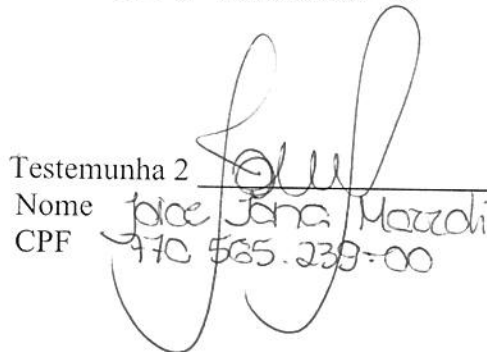


Marcos Felipe Ravazzoli
951.553.680-49

Testemunha 2

Nome

CPF



Joice Jana Mazzoli
970.565.239-00